PUBLICADO EM
17/12/2010 no Jornal
Bol. Leg. 252

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo nº 28/2010

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Castro e a Comunidade Bethânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira de nº 051/2010, que entre si celebram o Município de Castro e a Comunidade Bethânia, no qual o Conveniante repassará à Conveniada, o valor mensal de R$ 1.330,00 (hum mil, trezentos reais), até o quinto (5º) dia útil, do mês subseqüente, através da seguinte dotação orçamentária: 08.004.08.244.007-2088 3350.43.00.00 – Fontes de recursos: 1000 – Código reduzido: 14304, tendo como Subvenção Social para auxílio na manutenção, do programa de acolhimento e recuperação de adolescentes, jovens e adultos, dependentes químicos, conforme o PLANO DE TRABALHO, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, o seu prazo de vigência é de primeiro (1º) de Janeiro de 2011 a trinta e um (31) de Dezembro de 2011, sendo que os valores deverão ser utilizados conforme o especificado no PLANO DE APLICAÇÃO, que fará parte integrante deste Convênio, tudo conforme o protocolado sob nº 493/2010, de 08 de Dezembro de 2.010.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Dezembro de 2.010.

Antônio Levi Napoli Pinheiro
Presidente